

DECRETO Nº. 569, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Delega competência ao Diretor da Escola de Governança Pública de Ananindeua e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo artigo 70, incisos II, VIII e XI, parágrafo único e artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município nº.9 942, de 04 de abril de 1990 e;

Considerando o art. 23 da Lei nº 3.167, de 15 de setembro de 2021, que dispõe que a gestão dos recursos do FUNDESPA será exercida pelo Diretor da Escola de Governança Pública de Ananindeua, sem prejuízo das atribuições do Secretário Municipal de Administração.

Considerando a necessidade de administrar os recursos do Fundo de Desenvolvimento do Servidor Público Municipal de Ananindeua – FUNDESPA.

DECRETA:

Art. 1º. O Diretor da Escola de Governança Pública de Ananindeua, abaixo relacionado, em conjunto com o Diretor de Planejamento Estratégico o senhor ED WILSON DIAS E SILVA, portador do RG nº 644472, CPF nº 587.452.622-68, ficam autorizados a movimentar a conta vinculada ao CNPJ do Fundo de Desenvolvimento do Servidor Público Municipal de Ananindeua – FUNDESPA, para realizar os seguintes atos: emitir cheques, abrir e movimentar contas de depósitos, autorizar cobranças, receber e passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonário de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, sustar, contraordenar cheques, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques conta-poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar

contas/aplicações de programas de repasse de recursos, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, solicitar saldo de extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade e encerrar contas de depósito.

NOME	CNPJ	UNIDADE
JOLSE FRANCY DA SILVA QUINTO RUIZ	45.189.252/0001-49	FUNDESPA

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA (PA), 31 de março de 2022.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua